

## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul CIDADE PRESÉPIO

### DECRETO Nº 2.327 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe o índice de correção monetária para atualização de impostos e taxas para o exercício de 2.021 no Município de Monte Alegre do Sul.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito do Município de Monte Alegre do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 97, §2º do CTN de que "não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo";

**CONSIDERANDO** que o IPCA acumulado atingiu em outubro o percentual de 3,92%;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Municipal de Avaliação e Aprovação de Parcelamento do Solo deliberou que esse é o índice obtido em consulta ao IBGE;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fixa o índice percentual de 3,92% (três vírgula noventa e dois porcento) para a atualização de impostos e taxas do Município de Monte Alegre do Sul.

**Art. 2º** - Os valores atualizados dos impostos e taxas, após a aplicação do índice oficial disposto no artigo 1º, serão parcelados em 12 meses, com vencimento todo dia 10 do respectivo mês, iniciando-se em janeiro de 2021.

**Parágrafo único** – Caso a data do vencimento recaia em sábado, domingo ou feriado, será considerado vencimento o próximo dia útil subsequente.

**Art. 3º** - Os valores atualizados dos impostos e taxas poderão ser pagos com vencimento à vista na primeira parcela com vencimento fixado para dia 10 de janeiro de 2021, com desconto de 5% (cinco por cento).



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul CIDADE PRESÉPIO

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 18 de novembro de 2020.

# EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado 18 de novembro de 2020.

CAIO HENRIQUE ARAUJO SALGADO

Diretor de Administração e Governo Municipal